

IGREJA JUBILAR - MATRIZ DE SANTIAGO DO CACÉM



**Horário de abertura:
3F^a a Sábado das 9h - 12h
e 13h - 17h**

**Horário das Confissões:
6F^a, das 17h-18h**

**Missa:
6F^a às 18h e Domingo às 12h**

**Jubileu 2025:
Indulgências
e Ano Santo**

O que é a indulgência

O pecado tem uma dupla consequência.

Primeiro, priva-nos da comunhão com Deus e não nos deixa alcançar a vida eterna, priva-nos dela. Segundo, qualquer pecado, traz consigo um apego desordenado às criaturas que precisa de ser purificado nesta vida ou no estado de Purgatório. Esta purificação liberta-nos da chamada pena temporal, que decorre da própria natureza do pecado e é sua consequência. A verdadeira conversão, que é uma total adesão ao amor infinito e misericordioso de Deus, faz-nos chegar à purificação perfeita. O perdão do pecado e a recuperação da comunhão com Deus absolvem as penas eternas do pecado; no entanto, as penas temporais permanecem.

O Ano Santo é um tempo particular que nos é concedido para alcançarmos o perdão dos pecados e a indulgência, que se obtém mediante o poder que a Igreja tem de ligar e desligar e que lhe foi concedido por Jesus Cristo. Assim, pelos méritos do seu Salvador e dos santos, Ela suplica de Deus a indulgência e o perdão das penas temporais dos seus filhos e filhas e encoraja-nos às obras de piedade, penitência e caridade (Catecismo da Igreja Católica, nº 1471-1478).

As indulgências obtêm-se para o próprio ou para os defuntos.

Como obter a indulgência, neste Ano Santo?

- Peregrinação ou visita à Catedral de Beja ou a outra Igreja Jubilar, nomeadamente, a Basílica Real de Castro Verde, a Igreja de S. João Baptista (Moura), a Igreja do Santíssimo Salvador (Odemira) e a Igreja Matriz de Santiago do Cacém.
- Confissão Sacramental, preferentemente no próprio dia ou, se tal não for possível, cerca 20 dias antes ou depois do dia em que se ganha a indulgência[1].
- Um tempo de adoração eucarística e meditação, concluindo com o Pai nosso, a Profissão da Fé e invocações a Maria Mãe de Deus, pedindo pelas intenções do Santo Padre[2].
- Comunhão eucarística[3].
- Desapego de todo o pecado, mesmo venial. É suficiente uma confissão, mas uma distinta comunhão e distinta prece, segundo a intenção do Papa, para cada indulgência plenária obtida.[4] Se algumas das condições não for satisfeita, a indulgência será parcial, desde que o fiel esteja em estado de graça[5].

Para quem não pode cumprir estas condições: consulte a informação completa em www.diocese-beja.pt ou nas Igrejas onde se encontra documento afixado

[1] Cf. Nº 11 das Normas da Constituição Apostólica INDULGENTIARUM DOCTRINA de S. Paulo VI, sobre a Doutrina das Indulgências, de 1 de Janeiro de 1967 e Cf Nº 5, o Dom da Indulgência, da Penitenciaria Apostólica, de 29 de Janeiro de 2000.

[2] Ibidem

[3] Ibidem.

[4] Ibidem

[5] Ibidem, Cf Nº3 o Dom da Indulgência, da Penitenciaria Apostólica, 29 de Janeiro de 2000.